



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 139 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.000303/2007-62, **resolve:**

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Sociais - PRONERA, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Ciências Sociais, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

- 1) Carga horária mínima:
 - 1.1) mínima CNE: 3.200 horas;
 - 1.2) mínima UFGD: 3.592 horas;
- 2) Tempo de integralização em anos:
 - 2.1) mínimo CNE: 4 anos;
 - 2.2) mínimo UFGD: 4 anos;
 - 2.3) máximo CNE: indefinido;
 - 2.4) máximo UFGD: 7 anos;
- 3) Turno de funcionamento: alternância de estudos Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC);
- 4) Regime de matrícula: Seriado anual;
- 5) Número de vagas: 60;
- 6) Grau conferido: Licenciado em Ciências Sociais;
- 7) Forma de ingresso: Processo de Seleção com Edital especial.

Art. 3º A carga horária do Curso é contada em hora/relógio (60 min.)

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Alimentos, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

Damião Duque de Farias
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Anexo I

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PRONERA

1. Incluir bibliografia em todas as ementas das disciplinas do curso, item 4.4.2 do PPC.
2. Inserir explicação quanto a avaliação dos alunos no item 4.4.3.
3. Inserir o item 4.4.4 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR.
4. Distribuir as 400h do Estágio Curricular em três etapas a partir do sexto semestre.
5. A disciplina “Informática”, antes atividade complementar, passa a compor o rol de disciplinas obrigatórias.
6. Redistribuir a carga horária, nos Tempos Universidade (TU), Tempo Comunidade (TC), das seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	Tempo Universidade	Tempo Comunidade	Prática	Total
Geografia do Brasil	48h	40h	14	102h
Estrutura e Funcionamento da Educação Nacional	48h	40h	14	102h
História Indígena	48h	40	14	102h
Projeto de Pesquisa	48	40	14	102h
História da África	48h	40	14	102h
Trabalho de Elaboração Própria	48h	40	14	102h

7. Atualização do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, item 4.4.9.
Atualização do item 5.3 - DESCRIÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA: DOCENTES RESPONSÁVEIS PELAS DISCIPLINAS